



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025 da Lei 13.019/14

TERMO DE COLABORAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resumo da Seleção das Propostas e a Celebração da Parceria

De acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, devem ser observadas algumas fases que compõem o processo de seleção até a celebração da parceria. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

A primeira delas é a avaliação das propostas enviadas pelas organizações da sociedade civil, que terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não tenha as seguintes informações:

- A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, observando-se todas as condicionalidades de manutenção;
- Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para a execução das ações e para cumprimento das metas; e
- O valor global da parceria.

O Município divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial.

Superada a análise das propostas e julgamento de eventuais recursos, o Município homologará e divulgará o resultado da classificação das organizações da sociedade civil, anexando uma via no processo de seleção e publicando em sua página oficial na internet.

Depois da classificação, o Município convocará a organização da sociedade civil para comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, através de documentos solicitados à organização da sociedade civil mais bem classificada no certame, bem como demais declarações necessárias.

Neste momento, a organização da sociedade civil deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, que é o **Plano de Trabalho** (caso este já não tenha sido apresentado com a proposta ou com seus ajustes), com todos os pormenores exigidos pela Lei.

Cabe ressaltar que o Plano de Trabalho poderá sofrer ajustes quando solicitado à organização da sociedade civil, devendo ser tal ajuste apresentado em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação. Lembrando que: A aprovação do Plano de Trabalho não gera direito adquirido à celebração da parceria.

Na celebração da parceria, o instrumento jurídico (Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação) deverá conter as cláusulas essenciais previstas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014. A cláusula de vigência deverá estabelecer o prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria.

Lagoa Vermelha, 22 de outubro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p4c1fa985067d3>





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

O **PREFEITO DE LAGOA VERMELHA**, Sr. Eloir Jorge Morona, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 7.555, de 07 de fevereiro de 2017, bem como alterações supervenientes e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas no Conselho da Criança e do Adolescente (COMDICA), a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FUMDICA), nos termos e condições estabelecidas neste Edital, conforme segue.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a rede socioassistencial do Município de Lagoa Vermelha, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.555, de 07 de fevereiro de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3. Poderão participar deste Edital as entidades privadas, sem fins lucrativos (OSCs), que desenvolvam projetos e atividades sociais, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, da Lei 13.019, de 2014 e que estejam inscritas no COMDICA.
- 1.4. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 04/12/2025, às 9:00 horas, na sala da Central de Compras e Distribuição, sito na Avenida Benjamin Constant, n. 1475, Centro, Município de Lagoa Vermelha/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.5. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, territorialidade e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição do objeto do projeto
A execução de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade.

3. DO ORÇAMENTO





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

3.1. Os recursos destinados às parcerias decorrentes deste edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, totalizando no máximo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.2. Poderá ser escolhido mais de um projeto em decorrência do presente edital, a depender da Comissão de Avaliação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. A inscrição da OSC implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como, de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O processo de seleção de propostas obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do extrato do edital de Chamamento Público no Diário Oficial e divulgação no site www.lagoavermelha.rs.gov.br	31/10/2025
Recebimento do Envelope – Proposta	De 03/11 a 03/12/2025
Análise do envelope 1 (Proposta contendo o Plano de Trabalho)	De 04/12 a 05/12/2025
Divulgação do resultado preliminar dos projetos pré-selecionados para a Parceria	08/12/2025
Prazo Recursal endereçado ao Prefeito Municipal	09/12 a 12/12/2025
Prazo para Contrarrazões, caso houver	15/12 a 17/12/2025
Divulgação dos resultados dos recursos	18/12/2025
Publicação do resultado final – homologação	18/12/2025
Análise do envelope 2 (Documentos de habilitação do proponente)	19/12 a 22/12/2025
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	23/12/2025
Prazo Recursal endereçado ao Prefeito Municipal	27/12 a 29/12/2025
Prazo para Contrarrazões, caso houver	30/12 a 03/01/2026
Divulgação dos resultados dos recursos	04/01/2026
Publicação do extrato do termo	Até 07/01/2026

4.3. Não havendo interposição de recurso ou concorrendo apenas um interessado da organização da sociedade civil, que atenda ao objeto e aos recursos financeiros a ele vinculados, poderá ser publicada, imediatamente, a proposta única selecionada, dispensados os prazos previstos no item 4.2, por ausência de concorrência.

4.4. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimentos para a celebração da parceria (art. 39 da Lei 13.019/2014) será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas.

5. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

5.1. O edital e anexos, compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico do Município de Lagoa Vermelha, através do endereço <http://www.lagoavermelha.rs.gov.br>.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1.1. Os documentos da Proposta e Habilitação exigidos no presente Chamamento Público deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

6.1.2. Referidos envelopes deverão ser protocolados na Central de Compras e Distribuição do Município de Lagoa Vermelha, com endereço na Avenida Benjamin Constant, n. 1475, Centro – Lagoa Vermelha/RS, nos termos do cronograma do item 4.2, até às 17h00min, e o da habilitação,





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

quando da convocação, após a fase de julgamento.

6.1.3. Cada um dos envelopes deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 6.2 e 6.3.

6.1.4. Os envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, devendo, ao final, ser assinada pelo Representante da OSC proponente.

6.1.4.1. Os documentos que instruem os envelopes deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que a autenticação poderá ser realizada na Central de Compras e Distribuição, respeitado o prazo de entrega e protocolo dos envelopes.

6.1.5. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada, prevalecerão os últimos.

6.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.1.7. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não sejam explícitos e formalmente solicitados pela Administração.

6.1.8. Somente serão considerados os Planos de Trabalho que abranjam a totalidade do objeto, nos exatos termos deste Edital.

6.2. ENVELOPE 1 – Proposta

Modelo de etiqueta do envelope

ENVELOPE 1 – Proposta À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

6.2.1. O “ENVELOPE 1” deverá conter a identificação do objeto através do item do edital referente à modalidade pleiteada no projeto, o Plano de Trabalho, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste edital, devendo atender as condições estabelecidas neste edital e ao seguinte:

- a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades (ações) e metas a serem atingidas;
- b) Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades (ações) a serem executadas, devendo haver o detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- c) Previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das atividades (ações) ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) Forma e prazo para a execução das atividades (ações) e de cumprimento das metas a ele atreladas;
- e) Valor global necessário para a execução do objeto, com indicação da expressão monetária da





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

contrapartida em bens e/ou serviços, se for o caso, e o Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta;

f) Definição dos parâmetros (indicadores, documentos e outros meios) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

6.2.2. Os conteúdos apresentados no Plano de Trabalho serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica do Plano de Trabalho, constantes neste Edital.

6.2.3. O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

6.2.4. Será eliminada a organização da sociedade civil que apresente Plano de Trabalho em desacordo com qualquer um dos termos deste edital e em desconformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

6.3. ENVELOPE 2 – Documentos de habilitação

Modelo de etiqueta do envelope

ENVELOPE 2 – Documentos de Habilitação À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
--

6.3.1. O “ENVELOPE 2”, contendo os Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, da OSC, especificados a seguir:

6.3.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

6.3.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;

6.3.1.3. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil (ex.: de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados...);

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

6.3.1.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- 6.3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 6.3.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
- 6.3.1.9. Serão consideradas regulares as certidões fiscais e trabalhista positivas com efeito de negativas.
- 6.3.1.10. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (Anexo IV);
- 6.3.1.11. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, juntamente com a declaração do Anexo VIII;
- 6.3.1.12. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Anexo VII);
- 6.3.1.13. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (Anexo III);
- 6.3.1.14. Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes, membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros do Poder Judiciário os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (Anexo VII);
- 6.3.1.15. Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Anexo IV);
- 6.3.1.16. Declaração de ciência e concordância (Anexo II).
- 6.4. As organizações da sociedade civil deverão apresentar novas certidões, quando estiverem vencidas no momento da análise.
- 6.5. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
- 6.6. Os documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Seleção, da seguinte forma:
- a) não serão habilitadas as OSCs que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 6.3, "Documentos de Habilitação – ENVELOPE 2";
- b) a Comissão de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico ou outro que entender adequado.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise por Comissão de Seleção.
- 7.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:
- 7.2.1. **Avaliação do Plano de Trabalho:** nessa fase o Proponente terá seu Plano de Trabalho





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

avaliado, segundo critérios elencados neste edital, que consistirão em verificar se as atividades a serem prestadas atendem os requisitos pré estabelecidos;

7.2.2. **Habilitação:** nessa fase será analisada a condição de Habilitação do Proponente para a celebração da parceria, nos termos deste edital;

7.2.3. As entidades proponentes serão classificadas em **ordem decrescente de pontuação**, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital. A **seleção obedecerá rigorosamente à ordem de classificação**, sendo contempladas tantas entidades quantas forem possíveis **enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos destinados a este chamamento público**;

7.2.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento de capacidade técnica operacional. Persistindo a situação de igualdade, será decidida por sorteio público em sessão a ser marcada pela Comissão de Seleção.

7.2.5. Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

7.2.6. Aprovação do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;

7.2.7. Emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

7.3. Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do órgão e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.4. Na hipótese de a OSC selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a OSC imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

7.5. Na etapa de avaliação das Propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as Propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. São condições para participação:

8.1.1. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

8.1.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (interesse público);

8.1.1.2. Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;

8.1.1.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

8.1.1.4. Possuir:

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais (quando solicitados) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

d) não incorra nas vedações indicadas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

8.2. A Comissão de Seleção utilizará os critérios descritos no Quadro 1 apresentado abaixo, para classificação dos projetos. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo projeto será de 100 (cem) pontos.

Quadro 1 – Critérios de avaliação do plano de trabalho:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Total do item
1	Informações sobre ações a serem executadas: - metas a serem atingidas; - indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	30	Plenamente = 30 Parcialmente = 15 Não = 0	
2	A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo(s) proposto(s)?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
3	Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
4	As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
5	Descrição da realidade objeto da parceria nos serviços e programas e do nexo causal entre essa realidade e as atividades a serem desenvolvidas	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
6	Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
7	O cronograma de desembolso contempla todas as despesas a serem realizadas no projeto?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
8	Experiência prévia na realização da atividade objeto das parcerias ou natureza semelhante.	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	

8.3. A Proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada na última folha pelo responsável pela OSC.

9. DA CELEBRAÇÃO

9.1. A Administração Pública emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria e convocará a organização da sociedade civil selecionada para assinar o respectivo instrumento de parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

9.2. Após cumpridas todas as etapas classificatórias previstas no edital, será assinado o Termo de Colaboração entre a organização da sociedade civil e a Administração Pública, a qual incumbirá o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

9.3. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes da legislação vigente.

10. DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração.

10.2. Os recursos serão depositados em conta bancária específica da OSC, aberta exclusivamente para este fim, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

10.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

10.3.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

10.3.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

10.3.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

11. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

11.1. Conforme art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014, as despesas relacionadas à execução da parceria serão executados nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da lei referida, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

11.2. De acordo com o art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

11.3. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

11.4. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil serão feitas por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

11.5. É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

pelas organizações da sociedade civil.

11.6. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

11.7. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser designada oportunamente.

12.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos cinco anos, mantido relação com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, devendo ser designado membro substituto com qualificação equivalente.

12.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

12.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

12.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

13. DA INEXECUÇÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

13.2. A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

14.2. O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

15. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, com vigência até dois anos após sua assinatura, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

16. DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES

16.1. A OSC se obriga a restituir o valor transferido pela Administração Pública, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e ensejar caso de





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Tomada de Contas Especial;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

17.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto ao Município de Lagoa Vermelha/RS, contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido neste edital à Comissão de Seleção que a proferiu (três dias), mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como documentos que julgar necessários. O recurso terá efeito suspensivo.

17.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, caso desejarem.

17.3. Após o julgamento, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Comissão de Seleção promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

17.4. Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal ou apresentar recurso em desconformidade com as exigências deste edital.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite para protocolo da Proposta, através de protocolo no Departamento de Compras.

17.5.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.5.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

17.6. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de parceria, objeto do presente edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

17.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Administração Pública.

17.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

17.10. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

deste Chamamento Público.

17.11. A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo;

17.12. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Carta de Credenciamento;

Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo IV – Declaração do art. 20, I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 7.555/2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo V – Proposta;

Anexo VI – Ficha de Avaliação dos Planos de Trabalho;

Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimento;

Anexo VIII – Declaração de comprovação de endereço;

Anexo IX – Plano de Trabalho; e

Anexo X – Minuta do Termo de Colaboração.

Lagoa Vermelha/RS, 31 de outubro de 2025.

Eloir Jorge Morona

Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Sr. Presidente:

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o Sr.
(a), portador da Carteira de Identidade nº,
CPF nº, para que represente nossa Organização
....., CNPJ nº, neste Chamamento, com poderes
plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, propostas, declarações, plano de trabalho, termo de
colaboração e demais documentos pertinentes, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los,
apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa Organização neste
Chamamento.

Local, Data, de de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE
Representante da Organização da Sociedade Civil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4c1fa985067d3>





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 10/2025 e seus anexos, além de que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Lagoa Vermelha/RS, _____ de _____ de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE
Representante da Organização da Sociedade Civil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4c1fa985067d3>





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, além de pretender, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Obs.: A organização da sociedade civil dotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Lagoa Vermelha/RS, _____ de _____ de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE
Representante da Organização da Sociedade Civil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4c1fa985067d3>





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025
DECLARAÇÃO DO ART. 20, I, "C", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.555/2017, E
RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro, para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do art. 20, do Decreto Municipal nº 7.555/2017:

- Não há no quadro de dirigentes qualquer uma das pessoas abaixo identificadas:

- a) membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Lagoa Vermelha/RS, _____ de _____ de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE
Representante da Organização da Sociedade Civil





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025
PROPOSTA

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade:		C.N.P.J:	
Endereço:		E-MAIL	
Município:	U.F.	C.E.P:	DDD/Telefone/FAX
Data de constituição da OSC			
Nome do Responsável:		C.P.F.	
Período do mandato:		C.I.	Cargo:
		Órgão Expedidor:	
Endereço:		C.E.P.	
Caracterização da Entidade:			
Histórico e área de atuação da Entidade (Experiência na área, parcerias anteriores):			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO ITEM 01 PROPOSTA

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE - Indicar o nome da entidade interessada na execução da proposta de trabalho.

C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da entidade interessada (rua, número, bairro, etc.)

E-MAIL - Mencionar o endereço eletrônico para comunicações oficiais

MUNICÍPIO - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade interessada. **UF** - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada entidade interessada.

RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela entidade.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

PERÍODO DE MANDATO: Registrar o período de mandato do responsável.

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO - Registrar o cargo do responsável.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.). **CEP** - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE: Designar se é OSC

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE: Breve resumo da atuação.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades (ações) ou projetos e metas a serem atingidas;

Nome do Projeto/Atividade:	Prazo de Execução:
Objetivo geral (Descrição do objeto):	
PRAZO DE EXECUÇÃO:	
Público alvo:	
☐ Crianças Terceira Idade	
☐ Adolescentes ☐ Outros.....	
☐ Adultos	
☐	
VALOR TOTAL DA ATIVIDADE: R\$	
Descrição da realidade:	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO ITEM 02 PROPOSTA

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE - Indicar o nome do projeto/atividade a ser executado.

OBJETIVO DA PARCERIA: DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUTO FINAL

PRAZO DE EXECUÇÃO - Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

PÚBLICO ALVO: Indicar o público que será beneficiado com a parceria, em conformidade com o plano de trabalho, especificando o público a ser atendido, conforme natureza dos serviços, programas e projetos. Por exemplo: Crianças de até 06 anos e seus familiares. Deverá ser especificado o número de pessoas atendidas ou capacidade de atendimento por mês ou capacidade total.

VALOR DA ATIVIDADE: Valor total estimado para a realização da atividade

DESCRIÇÃO DA REALIDADE - Descrever com clareza e sucintamente a realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

b) Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades (ações) ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

c) Forma e prazo para a execução das atividades (ações) ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

Obs.: Deverá ser indicado, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.

d) Definição dos parâmetros (indicadores, documentos e outros meios) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

3.1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Metas	Etapa/ Fase	Especificação Quadro 3.2	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1					
	2					
Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
2	1					
	2					
	3					
Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
3	1					
[...]						

3.2

Meta		Etapas: Ações/Projetos		Meios e parâmetros para aferição do cumprimento das ações e de cumprimento das metas.
1	Descrição	1		
		2		
		[...]		
2		1		
		2		
		[...]		
[...]				

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO ITEM 3.1 PROPOSTA

Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas qualitativas/quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades (ações) ou projetos a serem executados, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto. É o desdobramento do objeto em realizações físicas. Conjunto de elementos que compõe o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase (Ex. metro (m), quilograma (kg), unidade (un), serviço (serv.).

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO ITEM 3.2 PROPOSTA

Detalhar as metas e ações a serem executadas, a forma de execução das atividades (ações), indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.

Detalhar os meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E ESTIMATIVA DE DESPESAS

a) Previsão de receitas e estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades (ações) ou dos projetos abrangidos pela parceria;

	CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS			
Periodicidade (semana, ano.. mês,	Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesa (descrição)	Valor (R\$)
		TOTAL		TOTAL

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	X	X	X			
	7º mês	8º mês	9º mês	10 mês	11 mês	12 mês

Meta 2	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10 mês	11 mês	12 mês
				X	X	X





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

4.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10 mês	11 mês	12 mês

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO ITEM 04 PROPOSTA

Estimar as previsões de receitas e estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

a) O Valor Global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da contrapartida em bens e serviços, se for o caso, e o Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa; **VALORES FICTÍCIOS PARA EXEMPLO**

Descrição das Despesas	Código da Despesa	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor total da Despesa R\$

--	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

TOTAL GERAL/ GLOBAL	
--------------------------------	--

CONTRAPARTIDA (QUANDO EXIGIDA NO CHAMAMENTO PÚBLICO) EM % ou R\$

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
		%

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO ITEM 05 PROPOSTA

Refere-se à utilização de recursos financeiros em diversas espécies de gastos, indicando os valores mensais e anuais. (O plano de aplicação refere-se ao desdobramento da dotação (verba) nos elementos previstos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública. Cada elemento de despesa possui um nome e um código. Apresentar planilha que demonstre o plano de aplicação. Exemplo: Natureza da despesa – refere-se à classificação econômica da despesa Especificação – nome do elemento despesa Total: registrar o valor em unidades monetárias para cada elemento; Administração: registra o valor a ser transferido pelo órgão ou entidade. Proponente: indica o valor/percentual a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida, se houver.)

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada descrição.

DESCRIÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta mensal.

VALOR MENSAL - Registrar o valor mensal de cada meta.

VALOR ANUAL - Registrar o valor anual de cada meta.

TOTAL GERAL - Registrar o somatório dos valores atribuídos.

CONTRAPARTIDA, QUANDO HOVER: compreendendo R\$ ou % relativos à contrapartida em bens e serviços oferecidos pela OSC, na forma do art. 35§1º.

Local, Data, de de 2025.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

CPF nº:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025 FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Entidade:

Título do Projeto:

Modalidade:

Valor total da parceria:

Orientação: Compete aos membros da Comissão de Seleção atribuírem uma nota de zero (0,0) a cem (100,0) à proposta apresentada pela entidade, considerando os critérios abaixo elencados.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	Total do item
1	Informações sobre ações a serem executadas: - metas a serem atingidas; - indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	30	Plenamente = 30 Parcialmente = 15 Não = 0	
2	A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo(s) proposto(s)?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
3	Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
4	As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
5	Descrição da realidade objeto da parceria nos serviços e programas e do nexo causal entre essa realidade e as atividades a serem desenvolvidas	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
6	Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
7	O cronograma de desembolso contempla todas as despesas a serem realizadas no projeto?	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	
8	Experiência prévia na realização da atividade objeto das parcerias ou natureza semelhante.	10	Plenamente = 10 Parcialmente = 5 Não = 0	

TOTAL DA PONTUAÇÃO:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão de Seleção:

Lagoa Vermelha/RS, _____ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA
do Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

NOME E ASSINATURA
do Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

NOME E ASSINATURA
do Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p4c1fa985067d3>





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO VII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Obs.: A presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014). A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Lagoa Vermelha/RS, _____ de _____ de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE
Representante da Organização da Sociedade Civil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4c1fa985067d3>





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO VIII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 20, II, alínea “b”, do Decreto nº 7.555, de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] se encontra sediada na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, conforme comprovante anexo (conta/tarifa de água, luz ou telefone).

Declaro, ainda que, a OSC está inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de ____ (____) anos de existência, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Lagoa Vermelha/RS, _____ de _____ de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE
Representante da Organização da Sociedade Civil





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO IX
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		() Sem Fins Lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	U.F. CEP:
E-MAIL		TELEFONE:	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL:		CPF:	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
ENDEREÇO:		CEP:	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:	
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO
	INÍCIO TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:	
OBJETO DE PARCERIA:	
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:	





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

a)

b)

c)

3.2. ESPECÍFICOS

a.1)

a.2)

a.3)

b.1)

b.2)

b.3)

c.1)

c.2)

c.3)

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1
	2
	...





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

2		1	
		2	
		...	

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

--	--	--	--	--	--	--

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	<i>(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)</i>		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	<i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)</i>		
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
	<i>(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)</i>		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho		
	<i>(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)</i>		





10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- _____ () dias contados do recebimento do repasse mensal.
- _____ () dias contados do término da vigência.

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Representante Legal da OSC, (nome e CPF)

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO X

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025 MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA E ENTIDADE DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

Termo de Colaboração que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA e a
Organização da Sociedade Civil _____,
mediante as cláusulas e condições seguintes.

O Município de _____, inscrito no CNPJ sob o nº __, situado a Av./Rua __, nº __, Bairro __ CEP __, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. __, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº __ SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº __, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil xxxx, situada a Av./Rua __, nº __, Bairro __ CEP __, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. __, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº __ SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº __, residente e domiciliado na Av./Rua __, nº __, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de _____(Colaboração/Fomento), na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de _____(Colaboração/Fomento) tem por objeto estabelecer as condições para a execução de __ (definir se é projeto ou atividade) na área de __, com a finalidade de _____.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ ____ (____), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de _____(Colaboração/Fomento).

2.2. Para o exercício financeiro de _____, fica estimado o repasse de R\$ __, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária __, e da Nota de Empenho nº __, de ./ ./.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. _____ A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:
a) R\$ ____ (____) relativa à ____
b) R\$ ____ (____) relativa à ____

4.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de _____(Colaboração/Fomento) e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de _____(Colaboração/Fomento), o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de _____(Colaboração/Fomento) prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de _____(Colaboração/Fomento);

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de _____(Colaboração/Fomento) na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de _____(Colaboração/Fomento) relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de _____(Colaboração/Fomento), não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de _____(Colaboração/Fomento);

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de _____(Colaboração/Fomento), pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de _____(Colaboração/Fomento);

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de _____





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

(Colaboração/Fomento), bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de _____(Colaboração/Fomento) e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de _____(Colaboração/Fomento) e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de _ (Colaboração/Fomento), obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de _____(Colaboração/Fomento), sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos :

a) mensalmente, até o ____ (____) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

b) até ____ dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano); e
até ____ dias a partir do término da vigência da parceria ____.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até ____ (____) dias após o término da vigência deste Termo de ____ (Colaboração/Fomento);

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de ____ (Colaboração/Fomento) vigorará a partir da data de sua assinatura até __, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de ____ (Colaboração/Fomento) será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de ____ (Colaboração/Fomento) poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento) através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de _____ (Colaboração/Fomento), devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de _____ (Colaboração/Fomento) quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de _____ (Colaboração/Fomento);





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de _____(Colaboração/Fomento).

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de _____(Colaboração/Fomento) deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência, nos seguintes casos:

.....;

.....;

.....;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:

Por , pelo prazo de seis meses.

Por , pelo prazo de doze meses.

Por , pelo prazo de dezoito meses.

Por , pelo prazo de dois anos.

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos:

.....;

.....;

..... .

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de _ é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de _____(Colaboração/Fomento).

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de _____(Colaboração/Fomento) o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de _____(Colaboração/Fomento), em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de __, __de _____de 2025.

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4c1fa985067d3>

